



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 38197/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 303 - Requerimentos de Informações nº 3714/2024, 3715/2024, 3716/2024, 3717/2024, 3718/2024, 3719/2024, 3720/2024, 3721/2024, 3722/2024 e 3723/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 303, pelo qual V. Exa. envia a este Ministério das Comunicações cópias dos Requerimentos de Informações, acima mencionados, de autoria do Deputado Federal Raimundo Santos (PSD/PA), que requer informações desta Pasta "sobre o Programa WiFi Brasil para os Estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Acre, Amazonas, Ceará, Maranhão, Espírito Santo, Distrito Federal e Goiás".
2. Em atendimento ao expediente em epígrafe, encaminho a Nota Informativa nº 1751/2024/MCOM (12057134) e Planilha - Pontos GESAC (12057183), que fornecem informações e esclarecimentos pertinentes aos requerimentos de informação em questão.
3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 04/12/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12075843** e o código CRC **88CDB617**.

Anexos:

- Nota Informativa nº 1751/2024/MCOM (12057134);
- Planilha - Pontos GESAC (12057183).

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Telecomunicações

Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital

Coordenação-Geral de Estudos e Conectividade

Coordenação de Projetos de Conectividade

NOTA INFORMATIVA Nº 1751/2024/MCOMNº do Processo: **53115.037280/2024-66**Documento de Referência: **Requerimentos de Informação (RIC) Nº 3714/2024, 3715/2024, 3716/2024, 3717/2024, 3718/2024, 3719/2024, 3720/2024, 3721/2024, 3722/2024, 3723/2024.**Interessado: **Deputado Federal Raimundo Santos - PSD/PA**Nº de Referência: **Requerimentos de Informação (RIC) Nº 3714/2024, 3715/2024, 3716/2024, 3717/2024, 3718/2024, 3719/2024, 3720/2024, 3721/2024, 3722/2024, 3723/2024.**Assunto: **Resposta aos Requerimentos de Informação****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de responder às informações solicitadas nos Requerimentos de Informações (RIC) Nº 3714/2024 (11926287), 3715/2024 (11926290), 3716/2024 (11926297), 3717/2024 (11926300), 3718/2024 (11926301), 3719/2024 (11926302), 3720/2024 (11926304), 3721/2024 (11926310), 3722/2024 (11926313), 3723/2024 (11926316) do Deputado Federal Raimundo Santos.

INFORMAÇÕES

2. Cumprimentando-o, reporto-me aos Requerimentos de Informações (RIC) Nº 3714/2024 (11926287), 3715/2024 (11926290), 3716/2024 (11926297), 3717/2024 (11926300), 3718/2024 (11926301), 3719/2024 (11926302), 3720/2024 (11926304), 3721/2024 (11926310), 3722/2024 (11926313), 3723/2024 (11926316), solicitando informações sobre o Programa Wi-Fi Brasil, nos Estados AL, AP, BA, AC, AM, CE, MA, ES, DF e GO, respectivamente.

3. Nesse contexto, segue o documento Planilha - Pontos GESAC (12057183), contendo a relação de todos os pontos instalados em cada supracitado Estado. Adicionalmente, informamos que não há previsão de ampliação do Programa Wi-Fi Brasil, tendo em vista que o atual orçamento destinado ao Programa é suficiente, apenas, para manter os estabelecimentos já atendidos.

4. Todavia, se for de interesse do Excelentíssimo Deputado Federal, o Programa pode ser ampliado por meio de Emendas Parlamentares, sendo o serviço solicitado através do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-conexao-de-internet-programa-wi-fi-brasil>.

5. Ademais, cumpre informar que o atendimento às solicitações depende de análise técnica, além de disponibilidade contratual e financeira.

6. Por fim, este Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital se coloca à disposição através do e-mail conectividade@mcom.gov.br para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

CONCLUSÃO

7. Concluindo, encaminham-se planilhas contendo relação de todos os pontos instalados em cada Estado atendidos pelo Programa Wi-Fi Brasil.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Silva de Paiva, Diretor do Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital**, em 27/11/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12057134** e o código CRC **6F8C9A8B**.

Minutas e Anexos

Planilha - Pontos GESAC (12057183)